

**Processo n.:** @REC 19/00560450

**Assunto:** Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 54/2019, exarado no Processo n. @REP-18/00646906

**Interessado:** Elias Souza

**Procurador:** Rory Klay Sant'Ana

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Rio do Sul

**Unidade Técnica:** DRR

**Acórdão n.:** 569/2020

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 54/2019, exarado nos autos do Processo n. @REP 18/00646906, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Interessado e procurador supranominados e à Controladoria-Geral do Estado.

3. Determinar o encerramento dos autos.

**Ata n.:** 28/2020

**Data da sessão n.:** 30/09/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC